## LEI N.º 6.467, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Instituição Adventista Sulriograndense de Educação e Assistência Social, abrir Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R\$ 2.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado a concessão de auxílio financeiro, à Instituição Sulriograndense de Educação e Assistência Social, para aquisição de alimentos para o Mutirão de Natal 2006, através de formalização de convênio e de conformidade com a Lei n.º 6.300 – LDO, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município

1301 - Administração Geral

1301.288450000.0003 - Concessão Auxílios Financeiros a Entidades

**Art. 2º** É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - Câmara Municipal

0101.0103101.2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal

652/3339039000000 - Material de Consumo.......R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS Secretária da Administração Designada CBS